

TCM pune prefeito de Remanso por acumulação irregular de atividade remunerada

19/06/2015

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quinta-feira (18/06), considerou procedente o termo de ocorrência lavrado contra Celso Silva e Souza pela irregular acumulação remunerada das atividades de prefeito do município de Remanso e prestador de serviços médicos especializados em cirurgia geral em Pilão Arcado. Entre os meses de janeiro e dezembro de 2013, o gestor recebeu o montante de R\$ 179.333,33 como prefeito e, de fevereiro a outubro, a quantia de R\$ 97.875,00 como médico.

O CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE / Auditor Substituto de CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (Decisão Judicial do STJ), relator do processo, aplicou multa de R\$ 5 mil ao gestor e determinou a realização de inspeção no Hospital Municipal de Pilão Arcado para verificar a efetiva prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral pelo prefeito.

Cabe recurso da decisão.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>